LEI N.º 121/2002.

De 09 de maio de 2002.

Abre Credito Adicional Especial com recursos financeiros vinculados não utilizados no exercício de 2001.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2002 no órgão 07 – Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Órgão: 07 – Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Unidade 001 – Manutenção das Atividades Gerais
Função 12 - Educação
Programa 102 – Implantação e Manutenção de Atividades Culturais, Desportivas, de Lazer e Turismo no Município.
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Projeto: 01.112 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Projeto 02 – Material de consumo
Elemento: 4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente (Recurso Salário Educação) 18.000,00
Atividade: 02.113 – Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo (Recurso Salário Educação) - 782,60
3.3.90.39.90 – Serviços de Terceiros (Recurso Salário Educação) PJ - 782,61

Art. 2º. Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º o superavit financeiro ocorrido na conta vinculado do Banrisul – Salário Educação no valor de R$ 19.565,21

Art. 3º. Fica alterada o anexo II da Lei 051/2001 de 16 de julho de2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual e o anexo I da Lei 072/2001 de 15 de outubro de 2001 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2002, conforme demonstrado em anexo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2002.

Registre-se e publique-se.

Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Moacir José Trenhago
Secretário da Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE O Documento de Nº 121/02 Foi publicado nesta data. Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, 09/05/02
Responsável: